



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.700, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº. 7.019/2021, na LDO do exercício de 2022 – Lei Municipal nº. 6.944/2021 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2022, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 43.045,44 (quarenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.020/2021, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 08		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2484.0000		DIVISÃO DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E PROJETOS	
1587	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.325,44
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 100 113 AQUIS.CAMERAS E	
1588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.720,00
		FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 100 113 AQUIS.CAMERAS E	
		TOTALR\$43.045,44

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado na receita (2428.99.1.1.00.01) durante do exercício de 2021, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de março de 2022.